

**BRASCAN RESIDENTIAL PROPERTIES S.A.**  
**NIRE nº 33.3.0027715-3**  
**CNPJ/MF nº 07.700.557/0001-84**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALIZADA EM 15.01.2009**

**Data, hora e local:** Aos 15 dias do mês de janeiro de 2009, às 15:00 horas, no escritório da Brascan Residential Properties S.A. (“Companhia”) na cidade de São Paulo - SP, situado na Av. das Nações Unidas 14.171, Torre B – 14º Andar.

**Convocação:** Foi realizada por mensagem eletrônica enviada a todos os Conselheiros.

**Presenças:** A maioria dos membros do Conselho de Administração, observada a participação dos Srs. George Myhal, Joel Korn; John Lin, Mario Cezar de Andrade e Omar Carneiro da Cunha, por conferência telefônica, na forma do artigo 21, § 4º do Estatuto Social da Companhia e, na qualidade de convidados, os Srs. Cristiano Gaspar Machado, Diretor Financeiro; Denise Goulart de Freitas, Diretora Jurídica e Alessandro Olzon Vedrossi, Diretor.

**Mesa:** Verificado o quorum necessário para instalação da Reunião, o Sr. Luiz Ildefonso Simões Lopes, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, assumiu a presidência dos trabalhos e indicou a Sra. Denise Goulart de Freitas para secretariar a Reunião.

**Ordem do Dia:** Deliberar sobre a aprovação do aumento de capital social da Companhia, no valor de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), dentro do limite do capital autorizado, mediante a emissão privada de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, idênticas às ações já existentes, bem como estabelecer os termos, condições, preço de emissão e forma de integralização.

**Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem restrições, aprovar o aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do artigo 9º do Estatuto Social, no valor de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), mediante a emissão privada de 100.000.000 (cem milhões) de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, idênticas às ações já existentes, as quais deverão ser integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição. O aumento de capital ora aprovado tem por objetivo fortalecer a estrutura de capital da Companhia, com o aperfeiçoamento dos seus índices financeiros. O preço de emissão das novas ações foi fixado em R\$2,00 (dois reais) por ação ordinária, nos termos do inciso III do §1º do artigo 170 da Lei nº 6.404/1976, com base na média ponderada por volume de negociação das cotações de fechamento das ações de emissão da Companhia nos últimos 30 (trinta) pregões na Bolsa de Valores de São Paulo S.A. – BVSP, no período de 28 de novembro de 2008 até 14 de janeiro de 2009, inclusive, e com deságio de 12% (doze por cento) sobre este valor. No entendimento dos Conselheiros, o critério acima referido reflete o atual valor de mercado das ações de emissão da Companhia, sendo que a fixação do preço de emissão com base em outro critério poderia inviabilizar a subscrição integral das ações emitidas. Além disso, a aplicação do deságio acima mencionado tem o objetivo de estimular a adesão ao aumento de capital por parte dos acionistas minoritários e proporcionar condições para formação de preço do direito de subscrição. As ações a serem emitidas farão jus a todos os dividendos, juros sobre o capital próprio, bonificações e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia após a homologação do aumento de capital pelo Conselho de Administração. Os acionistas da Companhia poderão exercer seu direito de preferência na subscrição das novas ações ordinárias a serem emitidas, na proporção de sua atual participação no capital social, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação de aviso aos acionistas comunicando a aprovação do aumento de capital objeto da presente Reunião (“Aviso aos Acionistas”). Será admitida a negociação dos direitos de subscrição das novas ações, nos termos constantes do Aviso aos Acionistas. As sobras de ações não subscritas durante o prazo para o exercício do direito de preferência serão rateadas entre os acionistas que tiverem pedido, no boletim de subscrição, a reserva de sobras, devendo a subscrição de tais sobras ser efetivada no prazo a ser fixado em aviso aos acionistas para a subscrição de sobras. Caso após a subscrição

das sobras ainda remanesçam ações não subscritas, serão abertos novos prazos para a subscrição das ações não subscritas por aqueles acionistas que tenham pedido reserva de sobras com relação a essas ações não subscritas no boletim de subscrição das sobras. Após a efetiva subscrição da totalidade das novas ações emitidas, será realizada nova reunião do Conselho de Administração para homologar o aumento de capital ora aprovado. Os Conselheiros foram informados pelo Presidente do Conselho de Administração que os acionistas signatários do Acordo de Acionistas datado de 10.09.2008 isto é, Brascan Brasil Ltda., WGELZ Administração e Participações S.A. (atual denominação da Company Administração e Participações Ltda.), Walter Francisco Lafemina, Gilberto Bernardo Benevides, Luiz Rogelio Rodrigues Tolosa, Elias Calil Jorge e Luiz Ângelo de Andrade Zanforlin, comprometeram-se a subscrever a totalidade das ações correspondentes ao seu direito de preferência, e a Brascan Brasil Ltda., adicionalmente, comprometeu-se a subscrever a totalidade das sobras não subscritas pelos demais acionistas da Companhia.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata assinada pelos Conselheiros presentes, pelo Presidente e pela Secretária.

**Assinaturas:** Luiz Ildelfonso Simões Lopes, Presidente; Denise Goulart de Freitas, Secretária; George Myhal; Joel Korn; John Lin; Luiz Rogelio Rodrigues Tolosa; Mario Cezar de Andrade; Nicholas Vincent Reade; Omar Carneiro da Cunha e Walter Francisco Lafemina.

“A presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia.”

São Paulo, 15 de janeiro de 2009.

**Denise Goulart de Freitas**  
Secretária